



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Autoriza a modificar provisoriamente o local de realização das sessões e reuniões da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Em razão da reforma que vem sendo realizada no prédio/sede da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, as sessões plenárias, reuniões de comissões e outros eventos e reuniões poderão ser realizados em local distinto do prédio/sede da Câmara.

Art. 2º A modificação dos locais das sessões, reuniões e outros eventos será feita mediante ato administrativo e/ou edital baixado pelo Presidente da Câmara e comunicada, sempre que possível, com ao menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência.

Parágrafo único: Havendo necessidade excepcional poderá o Presidente modificar também as datas e horários das sessões, reuniões e outros eventos.

Art. 3º A autorização para modificação dos locais, datas e horários das sessões, reuniões e outros eventos, nos termos deste Decreto Legislativo, terá duração enquanto durarem as obras de reforma do prédio/sede da Câmara, executadas nos termos do contrato administrativo nº 21, de 26/10/2022, e suas eventuais prorrogações/aditivos.

Art. 4º Os casos omissos e demais temas relacionados à matéria tratada no presente Decreto Legislativo serão decididos pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2022.

EDIMAR CELIN
1º Secretário

TIAGO DE SOUZA
Presidente

RENAN VIÇOSI MAIA
2º Secretário